

# BAZAR das mães

Dias 16 de abril, das 10h às 20h, e  
17 de abril, das 9h às 20h

## **DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição para a compra das mesas do Bazar das Mães deverá ser feita através do site do **Ingresso Rápido - [ingressorapido.com.br](http://ingressorapido.com.br)** ou na Central de atendimento das 8h30 às 18h, no período de **25 a 29 de março de 2019**.

**Cada associado poderá efetuar apenas 1 inscrição, que será identificada pelo Título Social. A inscrição será finalizada somente após a inclusão de todos os dados.**

**Atenção: no campo Cupom = Título Social**

No ato da inscrição o associado deverá informar o tipo de produto que será comercializado no bazar, e como será exposto, o que determinará a área onde a mesa estará localizada (por exemplo, **se trouxer arara ou estante, a área será a de cor vermelha. A área verde não permite a colocação de nenhum item fora da mesa.** **Após a inscrição finalizada não haverá possibilidade de troca de local.**

Poderão ser comercializados os seguintes produtos:

### **Área verde**

- a) Artesanato:** enfeites, cerâmica, tecido (tricô e crochê, caminhos de mesa, panos de prato, jogos de cama e toalhas bordadas), pintura, artesanato em madeira, entre outros.
- b) Couro:** bolsas, carteiras, sapatos, cintos, malas.
- c) Acessórios:** gravatas, chapéus, suspensórios, lenços, etc
- d) Joias / semijoias / bijuterias.**
- e) Perfumaria** (sabonetes, sachês, cremes, perfumes, maquiagem, etc)
- f) Papelaria**

### **Área Vermelha**

- g) Vestuário**
- h) produtos que necessitem de estante**

**NÃO SERÁ PERMITIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CHOCOLATES, GELEIAS, LICORES, BOLOS, ENFEITES DE PASTA AMERICANA ETC)**

**Na inscrição o associado poderá inscrever um ajudante sócio ou não sócio para auxiliá-lo no bazar, sendo obrigatório fornecimento de todos os dados para a finalização do processo:**

**NO CASO DE AJUDANTE SÓCIO: Nome Completo e Título do Clube**

**NO CASO DE AJUDANTE NÃO SÓCIO:** Nome Completo e nº do RG (será utilizado para a liberação na Portaria, não sendo permitida a circulação em outras áreas do Clube).

Poderão ser comercializadas até 115 mesas, obedecendo os espaços disponíveis (Salão de Festas, Hall dos elevadores, Boate e Gazebo).

A área destinada às **mesas verdes** (sem araras/estantes) será no **Hall dos Elevadores** e **parte do Salão de Festas**, tanto para sócios com ajudantes sócios (ou sem ajudantes) como para sócios com ajudantes não sócios.

A área destinada às **mesas vermelhas** (com araras/estantes) será no **Salão de Festas** (para sócios com ajudantes sócios ou sem ajudantes) e na **Boate** e **Gazebo** (para sócios com ajudantes não sócios).

No dia 3 de abril, às 8h30, o associado receberá, **pelo e-mail utilizado na inscrição**, um **link direto\*** que permitirá a compra da mesa no site do ingresso rápido - [ingressorapido.com.br](http://ingressorapido.com.br). O pagamento no site poderá ser feito com cartão de crédito, e na Central de Atendimento (das 8h30 às 18h) com dinheiro, cartão de crédito ou débito, em parcela única. A compra poderá ser feita até o dia 5 de abril, conforme disponibilidade de mesas.

Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$400,00** (quatrocentos reais) para sócios com **ajudantes sócios (ou sem ajudantes)**, e **R\$600,00** para sócios com **ajudantes não sócios**.

**\* O link direto será determinado pelas escolhas feitas durante a inscrição, portanto não é permitida alteração.** Por exemplo: se escolher mesa da área **vermelha** (com arara/estante) e ajudante **sócio**, **o link permitirá compra de mesa no Salão de Festas com pagamento de R\$400,00.** Após a efetuação da inscrição, não é possível modificar estas opções, somente cancelando a inscrição e efetuando uma nova compra das mesas remanescentes na Central de Atendimento na semana **A PARTIR do dia 8 de abril**. Para liberação do ajudante não sócio, serão utilizadas as informações constantes da ficha de inscrição, portanto verifique antes do preenchimento.

## **DO BAZAR:**

Será vetada a participação do expositor responsável (associado) que não comparecer nos dois dias do evento.

A montagem dos stands de roupas/arara poderá ser feita a partir das 18h do dia 15 de abril e no dia 16 das 8h às 9h30. O transporte e a montagem ficam sob a responsabilidade do próprio expositor. Às 20h encerra-se o bazar.

O Clube não se responsabilizará pelos materiais / produtos deixados de um dia para o outro no local.

O Departamento Cultural terá livre decisão para realizar alterações na localização das mesas, de acordo com a necessidade da organização do evento. O expositor deverá obedecer às marcações no piso e não ultrapassar o limite do seu espaço.

Em todas as mesas será feita a instalação de um ponto de energia (extensão). O Clube não se responsabilizará por equipamentos danificados devido à instalação elétrica efetuada sem acompanhamento da equipe técnica de eletricitistas.

Para o conforto dos expositores nos dias do Bazar, o Departamento de Bares colocará à venda lanches, salgados, refrigerantes, sucos e café no bar da Boate, das 12h às 20h.

**Nos horários de funcionamento do bazar é obrigatória a presença do expositor SÓCIO e do ajudante (se houver) na área de venda.**

**O Clube designará um Fiscal para verificar a presença; no caso de mais de 4 ausências em cada dia, fica cancelada a sua participação do próximo Bazar de Natal.**

O Clube fornecerá uma mesa (1,40 X 0,70m), duas cadeiras brancas e uma toalha para cada expositor, que ficarão sob sua responsabilidade durante o evento.

O expositor poderá trazer 1 (uma) arara/estante com altura e largura máximas de 1,50m, ou 2 (duas), nas mesmas medidas, porém dispensando o uso das mesas.

No dia 17/4/2019, ao término do Bazar, as toalhas deverão ser devolvidas à Comissão Organizadora. Caso ocorra qualquer dano a elas, será cobrado o valor de R\$ 150,00 para a reposição.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A emissão de notas fiscais para a venda dos produtos é de responsabilidade dos expositores.

O Clube não se responsabilizará pela origem dos materiais expostos ou vendidos, cabendo aos expositores as implicações legais.

O pagamento dos produtos vendidos deverá ser efetuado diretamente ao expositor.

A infração por qualquer expositor às normas deste regulamento implicará em desobediência ao estatuto e regimento interno do Bazar, ficando vetada sua participação no bazar seguinte.

**Boas vendas!**